

**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024**

PROCESSO Nº 21.239.061-5

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação continuada dos serviços de execução de vigilância patrimonial armada, nas dependências da Unidade Atacadista da Ceasa de Foz do Iguaçu, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, uniformes, armas, munições e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

Considerando os pedidos de esclarecimento, temos a informar:

1. AUXILIAR SERVIÇOS

1.1 Qual Convenção Coletiva de Trabalho devemos considerar? Publicadas no de 2023 ou 2024?

R: Conforme item 5 do Termo de Referência, sobre as “EXIGÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA CONVENÇÃO COLETIVA/ACORDO COLETIVO APLICÁVEL:

- a) A proponente obrigatoriamente deverá utilizar como base para definição de salários e benefícios da **Convenção Coletiva de trabalho 2022/2024** e aditivos do sindicato que representa os trabalhadores envolvidos na prestação de serviço de vigilância, englobando todos os custos, especialmente no que diz respeito ao salário-base, adicionais da categoria, demais benefícios e disposições que oneram a prestação dos serviços.
- b) Em nenhuma hipótese, sob pena de desclassificação, a proponente poderá suprimir benefícios ou reduzir o valor do piso salarial equivalente ao mínimo previsto na Convenção Coletiva de trabalho citada acima e aditivos, de acordo com a carga horária Contratada.
- c) Fica assegurado à Empresa vencedora aditivo de reajuste, quando nova Convenção Coletiva ocorrer, imediatamente após a contratação.

Fonte: Texto extraído do edital PE 001/2024/Ceasa/Pr, pag. 18.

Curitiba, 13 de março de 2024

Gabriel Henrique Marinho Padilha
Pregoeiro da Ceasa/PR





ePROTOCOLO



Documento: **PE00124_ESCLARECIMENTOII.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Henrique Marinho Padilha (XXX.471.669-XX)** em 13/03/2024 08:29 Local: CEASA/CPL.

Inserido ao protocolo **21.239.061-5** por: **Carla Alessandra Lazzarotto Falcao** em: 13/03/2024 08:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
111a1c9af7466250d6b8fd829f991e82.